



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº1.210/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, e dá outras providências.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 142.554,08 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.:..... 01 – Diretoria de Educação

Função..... 12 – Educação

SubFunção..... 361 – Ensino Fundamental

Programa..... 1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental

Proj. / Ativ.:..... 2030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso...0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

Elem. Despesa..... 3.3.50.41 – Contribuições R\$ 48.000,00

ÓRGÃO..... 06 – SECRETARIA DE ESPORTE

Unid. Orçam.:..... 01 – Diretoria de Adm de Esporte, Lazer e Turismo

Função..... 23 – Comércio e Serviços

SubFunção..... 695 - Turismo

Programa..... 1010 – Desenv. do Esporte e Lazer

Proj. / Ativ.:..... 2045 – Manutenção das Atividades da Diretoria do Esporte, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso..... 0.1.00 – Recurso Ordinários

Elem. Despesa 3.3.50.41 – Contribuições R\$ 22.500,00

ÓRGÃO..... 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 302 – Assistência Social e Ambulatorial

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:..... 2066 – Manutenção do Centro de Saúde
Fonte de Recurso 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Saúde.
Elem. Despesa..... 3.3.90.48 – Outros Aux Financ a Pessoas Físicas.....
R\$ 48.000,00

ÓRGÃO..... 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.:..... 03 – Diretoria Administrativa
Função..... 04 – Administração
SubFunção..... 129 – Administração de Receitas
Programa..... 1019 – Gestão das Receitas Municipais
Proj./Ativ.:..... 2025 – Manut. das Atividades da Sec. de Finanças e Planejamento
Fonte de Recurso. 0.1.24 – Transfer de Convênios – Outros (Não Relacionado a Educação/Saúde/Ass.Social)
Elem. Despesa..... 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 23.054,08

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.:..... 01 – Diretoria de Educação
Função..... 12 – Educação
SubFunção..... 361 – Ensino Fundamental
Programa..... 1003 – Gestão da Educação
Proj. / Ativ.:..... 029 - Manutenção das Ativ Adm. da Sec. de Educação
Fonte de Recurso.... 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
Elem. Despesa..... 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br